



Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul



XIII REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS

**Buenos Aires, Argentina
29 de julho de 2004**

Resolução 78/13- 04 M

Os Ministros de Agricultura, ou seus equivalentes, da República da Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, integrantes do Conselho de Ministros do COSAVE e o Ministro de Asuntos Campesinos y Agropecuarios de Bolívia, em seu caráter de Observador.

Considerando:

1. Os atuais requisitos da União Européia (UE) para a importação de fruta cítrica desde alguns países do MERCOSUL, fixados na Resolução 416/04, de 30 de abril de 2004.
2. Que estes requisitos têm validade até novembro de 2004, quando serão reavaliados à luz dos dados da presente safra de importação e dos dados emanados das missões de inspeção a realizar-se na Argentina e no Brasil.
3. Que nos dias 19 e 20 de julho de 2004 foi realizada em Bruxelas, Bélgica, Reunião Técnica UE/MERCOSUL sobre aspectos fitossanitários de fruta cítrica fresca e de acordo aos resultados obtidos.
4. Que o Grupo Ad Hoc do COSAVE sobre Cancro Cítrico, Pinta Preta e outras pragas da fruta cítrica, preparou os documentos técnicos apresentados naquela reunião e participou no seu desenvolvimento.
5. Que se faz necessário definir como continuarão as ações de contato técnico com a UE.

Comité de Sanidade Vegetal do Cone Sul

--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DO AGRICULTURA E PECUÁRIA

Brasília, 23 de julho de 2004

Resolução 78/2004

Os Ministros do Agronegócio, da República Argentina, da República Boliviana, da República Brasileira, da República Paraguai e da República Uruguai, integrantes do Conselho de Ministros do COSAVE e o Ministro de Assuntos Comerciais e Agrícolas da Bolívia, em seu caráter de Observador.

Considerando:

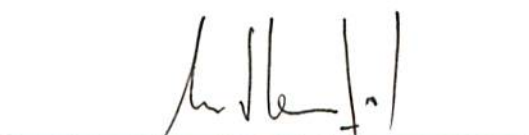
1. Os atuais regulamentos da União Europeia (UE) para a importação de carne de origem animal exigem países de origem inspecionados e aprovados em 2004.
2. Que estas regulamentos foram adotados em novembro de 2004, quando estava em vigor a Lei dos dados de produção e de inspeção e de controle e de registro de produtos de origem animal e de inspeção e de controle e de registro de produtos de origem animal.
3. Que nos dias 19 e 20 de julho de 2004 foi realizada em Brasília, República Brasileira, reunião técnica COSAVE sobre aspectos técnicos de inspeção e de registro de produtos de origem animal.
4. Que o Grupo Ad Hoc do COSAVE sobre Carne Animal, Painel Técnico, em reunião de 19 e 20 de julho de 2004, aprovou os documentos técnicos operacionais relativos a produção e inspeção e de registro de produtos de origem animal.
5. Que se faz necessário definir como continuará as ações de trabalho conjunto com a UE.

O CONSELHO DE MINISTROS DO COSAVE

RESOLVE:

1. Aprovar as ações realizadas pela delegação que participou da Reunião Técnica UE/MERCOSUL sobre aspectos fitossanitários da fruta cítrica fresca.
2. Apoiar a continuidade dos trabalhos técnicos para a geração de análise de risco de importância para os países importadores de produtos agrícolas da Região.
3. Instruir o Comitê Diretivo do COSAVE para que sejam realizados os contatos necessários para dar seguimento e continuidade as ações já iniciadas.

p. Conselho de Ministros do COSAVE



Miguel Campos
Secretario de Agricultura, Ganadería,
Pesca y Alimentos
ARGENTINA



Roberto Rodrigues
Ministro de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento
BRASIL



Jaime Campos Quiroga
Ministro de Agricultura
CHILE



Antonio Ibáñez Aquino
Ministro de Agricultura y Ganadería
PARAGUAY



Martín Aguirrezabala
Ministro de Ganadería, Agricultura y
Pesca
URUGUAY



Diego Montenegro Erns
Ministro de Asuntos Campesinos y
Agropecuarios
BOLIVIA